Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 22/10/13
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 622 /2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 196/2013

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: CONTRÁRIO

Voto Vencido: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a promover, mediante dação em pagamento com bens imóveis de propriedade do Município de Cascavel, a amortização do déficit técnico atuarial (Custo Suplementar) do Exercício de 2012 e 2013 junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Cascavel, e dar outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, opino pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária em questão, uma vez que este afronta diversas leis aplicáveis a espécie, a saber: Lei Orgânica, artigos 165 e 168; Lei Complementar 28/2006 – Plano Diretor; Lei Municipal nº 6.766/1979, artigos 17 e 28; Constituição Estadual, artigo 152 e seguintes; Constituição Federal, artigo 24, I – Direito Urbanístico; artigo 5º, XXII – Direito à Propriedade; artigo 150, I – Confisco.

Destaque-se também a existência de uma Nota de Repúdio exarada pela Associação de Moradores do Bairro Pioneiros Catarinenses quanto à referida matéria legislativa – segue anexa ao parecer – onde se solicita que o terreno deste bairro – que é objeto do Projeto de Lei Ordinária nº 196/2013 – destinado à utilidade pública, tenha sua função efetivamente cumprida, beneficiando os moradores do bairro.

Diante de todo o exposto, sou pelo PARECER CONTRÁRIO a presente matéria.

III – VOTO VENCIDO

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, e diante dos esclarecimentos proporcionados pelo Secretário de Administração – Alisson Ramos da Luz – e Secretário de Assuntos Jurídicos – Welton de Farias Fogaça – em reunião extraordinária desta Comissão realizada no dia 16/10/2013, opino pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Voto vencido: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo.

Palácio José Neves Formighieri, 22 de outubro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro

Associação de Moradores do
Bairro Pioneiros Catarinenses

Nota de Repúdio

A Associação de Moradores do Bairro Pioneiros Catarinense, por meio de sua diretoria, vem a público manifestar-se sobre o Anteprojeto de Lei nº 190/2013, o qual prevê o repasse de uma área de utilidade pública localizada no bairro como forma de pagamento de dívidas da prefeitura junto ao IPMC.

Mais do que uma contradição legal, haja vista que a lei estabelece que as áreas de Utilidade Pública são destinadas a várias especificações, como construção de escola, creche, área de lazer e outras necessidades pleiteadas pela população e de uso coletivo; a Associação entende que é um desrespeito a comunidade em geral, uma vez que extingue as possibilidade futuras da comunidade ter benefícios futuros, haja vista que em governos que tiverem o interesse de fazer melhorias junto ao bairro, serão impedidos por falta de espaço.

Assim, o conclame popular faz-se necessário e inicia-se por este manifesto, o qual lembra aos nobres vereadores e atual administração que eles foram eleitos para atender o bem público e coletivo; logo, basta lembrar que nossa comunidade precisa destes terrenos para acomodar estruturas coletivas e públicas para melhorar a vida das pessoas, assim não falta sugestões como:

- Academia ao ar livre
- Praça multicultural
- Centro da Juventude e de convivência
- Ginásio de esporte e centro poliesportivo
- Centro de formação e capacitação
- Entre outros

Logo, ao invés de simplesmente se desfazer de bens públicos, solicitamos a implementação de novas estruturas públicas que venha a devolver a comunidade em benefícios parte dos pesados e constantes impostos que pagamos e também solicitamos aos nobres vereadores que são os nossos representantes legais (do povo), que façam projetos nesses mesmos locais para beneficiar a população e não pagar divida por má administração do poder Executivo.

Atenciosamente,

97.520.621/0001-38

AMOPI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO PIONEIROS CATARINENSES
Rua Orlando Vasconcelos, 365
Pioneiros Catarinenses
85805-540 CASCAVEL - PR

PAULO RENATO FERNANDES
Presidente da Associação de Moradores
Do Bairro Pioneiros Catarinenses (AMOPI)